REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 836/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) entre as 19h de sábado até 6h da manhã de segunda-feira e das 22h às 6h de segunda a sábado, a pista exclusiva para ônibus localizada na Avenida Paulo VI, no bairro da Pituba, está sendo subutilizada, visto que nesses dias e horários a pista é vedada ao uso de carros de passeio;

b) o município de Salvador, assim como outras grandes cidades, enfrenta problemas cada dia maiores com o tráfego de veículos, por causa da quantidade de automóveis circulando, da complexidade do ordenamento do trânsito e da falta de educação de alguns motoristas;

c) a criação de pistas exclusivas são importantes instrumentos na tentativa de ordenar e dar maior fluidez ao trânsito, trazendo uma maior qualidade de vida para a população da cidade de Salvador; contudo, há momentos em que a vedação da utilização da pista exclusiva da Avenida Paulo VI é desnecessária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, providenciar a autorização para veículos de passeio utilizarem a pista exclusiva da Avenida Paulo VI, no bairro da Pituba.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca